



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

2º Semestre 2022

Disciplina	
Código	Nome
QO925	Aplicações Modernas de Espectrometria de Massas

Turmas	Horário	Local
A	Seg 14:00	IQ05

Docentes
Fabio Gozzo, gozzo@unicamp.br, Sala A6-100

Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações
Descrição: A disciplina será conduzida por aulas expositivas e avaliadas com avaliação no final do curso feitas por apresentação de seminários pelos alunos.

Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações
Descrição: As notas serão entregues em até 2 semanas após as apresentações

Critérios de Avaliação e Aprovação
Descrição detalhada do método para o cálculo da média parcial e da nota final (que combine a média parcial e nota do exame)
Os alunos farão apresentações sobre temas relacionados aos assuntos tratados em aula ao qual será atribuída uma nota de 0 a 10. Para aprovação, o aluno terá que ter nota maior ou igual a 5. Caso a média fique abaixo de 5, o aluno fará o exame. A média final de aprovação será a média da nota final da apresentação e do exame, sendo que a média final terá que ser maior ou igual a 5 para aprovação.

Forma de Atendimento Extra-Classe
Descrição: Mensagens via Classroom ou plantão de dúvidas agendada com 1 semana de antecedência

Calendário	
Data	Atividade
27/11	Apresentação de seminários pelos alunos
04/12	Apresentação de seminários pelos alunos
18/12	Exame
22 a 27/08 - Semana da Química - não haverá aula para as disciplinas dos cursos 05/50.	

07/09 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
12/10 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
18/10 - Avaliação e discussão de cursos - Não haverá aula
28 e 29/10 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
02/11 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
14 e 15/11 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
08 a 10/12 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades
08 a 14/12 - Semana de Estudos
15 a 21/12 - Semana de Exames

Outras informações relevantes

- (1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.
- (2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72, do Regimento Geral de Graduação.
- (3) De acordo com a **Deliberação CG 2022/01** sobre **PROVA SUBSTITUTIVA EM CASO DE FALTA JUSTIFICADA POR COVID-19**, a CG estabelece que o exame final poderá substituir a avaliação no dia de faltas abonadas pelo inciso V do artigo 72, exceto se o(a) estudante comprovar que a ausência foi motivada por suspeita ou contágio por COVID-19. Nessas situações – suspeita ou contágio comprovado por COVID-19 – o(a) estudante terá direito a reposição da atividade avaliativa, desde que componha sua média final, em data a ser combinada com o docente responsável, não podendo a prova de exame final ser utilizada para fins de substituição.
- (4) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Disciplina Eletiva

Código	Nome
QO925	Tópicos Especiais em Química Orgânica VI

Vetor

OF:S-6 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req

AA200

Ementa

Será fornecida por ocasião do oferecimento da disciplina.

Programa

A ser definido por ocasião do oferecimento da disciplina.

Bibliografia

Será fornecida por ocasião do oferecimento da disciplina.

Critérios de Avaliação

Critérios de avaliação definidos pelo Professor, com base no disposto na Seção I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de Graduação. Frequência: 75 % (* O abono de faltas será considerado dentro do previsto no capítulo VI, seção X, artigo 72 do Regimento Geral de Graduação)